MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 4.693, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2° - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), destinado a "Manutenção da Malha Viária Rural", de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.015.15.451.0055.2078 – Manutenção da Malha Viária Rural
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 505.....R$ 87.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serv de Terceiros - PJ – Fonte 000.....R$ 8.500,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serv de Terceiros - PJ – Fonte 504.....R$ 35.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serv de Terceiros - PJ – Fonte 511.....R$ 4.900,00
S o m a .....R$ 135.400,00
T O T A L .....R$ 135.400,00
=======

Art. 3° – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.15.017.451.0055.1022 – Sistema de Esgotamento Sanitário
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 505.....R$ 9.500,00
02.15.017.512.0060.2081 – Manutenção do Aterro Sanitário
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 505.....R$ 18.000,00
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL

(Segue Fls. 2)

4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 505.....R$ 30.000,00
02.15.026.782.0055.1021 – Construção e Melhorias nos Contornos Rodoviários
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 505.....R$ 29.500,00
02.15.015.122.0055.2082 – Manutenção do Gabinete da Sec Viação e Serv Publ
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 000.....R$ 4.000,00
02.15.026.782.0055.1020 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.0000 – Equip e Material Permanente – Fonte 000....R$ 4.500,00
02.15.015.451.0055.2079 – Manut e Ampl Ciclovias, Calçadas, Meio-fios, Galerias...
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 504.....R$ 35.000,00
02.15.015.451.0055.2077 – Manutenção da Malha Viária Urbana
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 511.....R$ 4.900,00
S o m a .....R$ 135.400,00
T O T A L .....R$ 135.400,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2014.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

ALTAIR GENZ
Secretário Municipal de Administração

CLAIR ZOIA
Secretário Municipal de Fazenda

MAURO SIQUEIRA DONHA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos